



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 1.122

de 31 de dezembro de 1994

DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE IVV,
NO MUNICÍPIO.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica reduzida a alíquota do IVV, em 1,5% (um e meio por cento), no Município, em conformidade a Emenda Constitucional nº 03/93, datada de 18.03.93, em seu artigo 4º.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 1995.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 31 de dezembro de 1994

ANTONIO ROQUE BALSAMO
=Prefeito Municipal=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta Cidade.

Marlene Rosa Gonçalves
=SECRETÁRIA=